Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536 4000
***FAX:** 3523 5222 **Site:** www.cmto.com.br /**E-mail:** cmto@cmto.com.br*

Lei nº 5.664

Considera de utilidade pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu nos precisos termos do art. 55, parágrafo único da Constituição Municipal c/c ao art. 51§§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 5.664

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública para todos os fins de direito, o ***Centro de Defesa dos Direitos Humanos,*** com sede nesta cidade à Avenida Floriano Peixoto nº 221, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.218.719/0001-97.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 13 de setembro de 2006.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Pio de Castro Mota